



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**LEI Nº 10.726, DE 19 DE JULHO DE 2018 - D.O. 19.07.18.**

Autor: Tribunal de Justiça

**Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e altera o Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei cria cargos no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e altera o Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 10.694, de 26 de março de 2018.

**Art. 2º** Ficam criados no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:

- I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico-Jurídico – PDA-CNE-II;
- II - 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete I – PDA-CNE-VII;
- III - 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete II – PDA-CNE-VIII.

**Art. 3º** Fica alterado o quantitativo de vagas do Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 10.694, de 26 de março de 2018, nos cargos a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I**

**Quadro Total de Vagas – 1ª Instância**

<b>Cargo / Função</b>	<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Vagas</b>
<i>Assessor Técnico-Jurídico</i>	<i>PDA-CNE-II</i>	<i>127</i>
<i>Assessor de Gabinete I</i>	<i>PDA-CNE-VII</i>	<i>300</i>
<i>Assessor de Gabinete II</i>	<i>PDA-CNE-VIII</i>	<i>300</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>

**Anexo II (...)**”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2018.

as) JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES  
Governador do Estado